



## **RESOLUÇÃO CONSUN 19/2019**

REFERENDA A PORTARIA GR 70/2019, QUE CRIOU O POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSUN 7/2019 – Processo CONSUN 7/2019, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 70/2019, que criou o Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 129, Centro, no município de Amparo, no estado de São Paulo, CEP 13900-100.

**Art. 2º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Resolução CONSEPE 47/2019, em 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia **Presidente**